PROCESSO Nº 196 DE 2023

16 de junho de 2023

2º PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023 NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

A **Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE**, mantida pela Fundação Educacional de Penápolis **–** FUNEPE, no âmbito de seus objetivos e atribuições, a pedido da Diretora Geral, Profª. Drª. Fabiana Ortiz Tanoue de Mello, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 015 DE 2023** para ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023**, no curso de Medicina da FAFIPE/FUNEPE, autorizado pela Portaria CEE/GP Nº 244 de 16/07/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os candidatos serão selecionados para o preenchimento das vagas ofertadas, no limite do quadro a seguir, admitindo-se **lista de espera** dos classificados em ordem subsequente:

SEMESTRE	VAGA(S)
2º	1
4º	1
6º	1
8º	1

Tabela 1.

1.2 O número de vagas disponíveis conforme descrito no quadro acima poderá sofrer alteração até a finalização deste processo seletivo.

1.3 Serão aceitos somente alunos provenientes de cursos de Medicina reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, de **Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras.**

1.4 O presente processo seletivo será realizado por meio de:

1.4.1 Avaliação de Conhecimento (Prova Objetiva),

1.4.2 Entrevista e

1.4.3 Análise do Histórico Escolar e dos Planos de Ensino (ementas e conteúdos programáticos) somente de **Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **16/06/2023** a **09/07/2023**, no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br) em "**VESTIBULARES**".

2.2 O valor da taxa de inscrição é de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** e deverá ser paga no ato da inscrição.

2.3 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento deste processo por parte da FUNEPE, sem justa causa.

2.4 A inscrição neste processo implica a aceitação irrestrita de todas as cláusulas deste Edital e das condições da seleção, não podendo o candidato alegar desconhecimento das informações aqui presentes e no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br).

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Estão aptos a se inscreverem neste processo seletivo alunos de cursos Graduação em Medicina, reconhecido ou autorizado por órgão competente, oriundos (matriculados ou com matrícula trancada dentro do prazo legal) **somente de instituição de ensino superior brasileira**, pública ou privada.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 Os pedidos para atendimento especial deverão ser feitos mediante solicitação prévia e formal, via e-mail copps2@funepe.edu.br, descrevendo todos os recursos especiais necessários e apresentação do laudo comprobatório, até o dia **13/07/2023**.

4.2 O resultado será informado ao candidato por e-mail.

4.3 Quaisquer outros meios de solicitação de atendimento especial serão desconsiderados.

4.4 A não solicitação de condições especiais dentro do prazo implica a sua não concessão no dia da Avaliação de Conhecimento e Entrevista.

4.5 É obrigatório ao candidato anexar ao requerimento o laudo médico que justifique a solicitação de atendimento especial para a realização das provas.

4.6 Será considerado recebido o requerimento, nos termos acima, até o limite do prazo indicado.

4.7 O atendimento das condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e condicionado à possibilidade da instituição de fazê-lo, de forma que não importe em quebra de sigilo, ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos ou implique ônus excessivo à instituição.

5. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO (PROVA OBJETIVA)

5.1 A Avaliação de Conhecimento consistirá em uma prova objetiva, de caráter classificatório, e será realizada, presencialmente, no dia **14 julho 2023, das 08h30 às 10h00** (horário oficial de Brasília-DF), no **Campus I, situado à Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis-SP**, e versará sobre os seguintes conteúdos, a depender do semestre de interesse:

5.1.1 O Conteúdo da prova para a vaga do **2º SEMESTRE** versará sobre 4 (quatro) disciplinas: “Anatomia Humana (I)”, “Histologia e Biologia Celular (I)” , “Biologia do desenvolvimento (I)” e “Procedimentos de Enfermagem (I)”, conforme Ementas em anexo (Anexo I).

5.1.2 O Conteúdo da prova para a vaga do **4º SEMESTRE** versará sobre 6 (seis) disciplinas: “Anatomia

Humana (I e II)", "Histologia e Biologia Celular (I e II)", "Biologia do desenvolvimento (I e II)", "Procedimentos de Enfermagem (I e II)", "Semiologia em Clínica Médica (I)" e "Fisiologia (I)", conforme Ementas em anexo (Anexo I).

5.1.3 O Conteúdo da prova para a vaga do **6º SEMESTRE** versará sobre 8 (oito) disciplinas: "Anatomia Humana (I e II)", "Histologia e Biologia Celular (I e II)", "Biologia do desenvolvimento (I e II)", "Procedimentos de Enfermagem (I e II)" Semiologia em Clínica Médica (I e II)" , "Fisiologia (I e II), Pediatria (I) e "Obstetrícia (I)", conforme Ementas em anexo (Anexo I).

5.1.4 O Conteúdo da prova para a vaga do **8º SEMESTRE** versará sobre 10 (dez) disciplinas: "Anatomia Humana (I e II)", "Histologia e Biologia Celular (I e II)", "Biologia do desenvolvimento (I e II)", "Procedimentos de Enfermagem (I e II)" e "Fisiologia (I e II) "Patologia Clínica", "Clínica Médica", "Pediatria (I e II)", "Ginecologia (I e II)" e "Obstetrícia (I e II)", conforme Ementas em anexo (Anexo I).

5.2 Serão aplicadas até 5 (cinco) questões de múltipla escolha para cada disciplina, valendo 1,00 ponto cada, ou seja, valerá, até **20,00 (vinte) pontos** para o candidato que se inscrever para 2º semestre; até **30,00 (trinta) pontos** para o candidato que se inscrever para o 4º semestre; até **40,00 (quarenta) pontos** para o candidato que se inscrever para o 6º semestre e até **50,00 (cinquenta) pontos** para o candidato que se inscrever para o 8º semestre.

5.3 A **Tabela 2** a seguir, evidencia, de forma compilada, as informações citadas neste item.

Semestre	Conteúdo da Prova	Ementa	Nº Questões	Valor/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
2º	• Anatomia Humana (I) • Histologia e Biologia Celular (I) • Biologia do desenvolvimento (I) • Procedimentos de Enfermagem (I)	Anexo I	20	1,00	20,00	10,00
4º	• Anatomia Humana (I e II) • Histologia e Biologia Celular (I e II) • Biologia do desenvolvimento (I e II) • Procedimentos de Enfermagem (I e II) • Semiologia em Clínica Médica (I) e • Fisiologia (I)	Anexo I	30	1,00	30,00	15,00
6º	• Anatomia Humana (I e II) • Histologia e Biologia Celular (I e II) • Biologia do desenvolvimento (I e II) • Procedimentos de Enfermagem (I e II) • Semiologia em Clínica Médica (I e II) • Fisiologia (I e II) • Pediatria (I) e • Obstetrícia (I)	Anexo I	40	1,00	40,00	20,00

8º	• Anatomia Humana (I e II) • Histologia e Biologia Celular (I e II) • Biologia do desenvolvimento (I e II) • Procedimentos de Enfermagem (I e II) • Fisiologia (I e II) • Patologia Clínica • Clínica Médica • Pediatria (I e II) • Ginecologia (I e II) e • Obstetrícia (I e II)	Anexo I	50	1,00	50,00	25,00

Tabela 2.

6. DA ENTREVISTA

6.1 A Entrevista é meramente classificatória, valerá até 10 (dez) pontos, e versará sobre a vivência do candidato no curso de Medicina.

6.2 Será realizada, presencialmente, no dia **14 de julho de 2023, a partir das 10h00 (horário oficial de Brasília-DF)**, no Campus I, situado à Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis-SP.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 Impreterivelmente até as **12h00 do dia 14 de julho de 2023**, o candidato deverá encaminhar para a Secretaria do Campus I, os seguintes documentos:

7.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH).

7.1.2 Declaração de vinculo com a instituição de origem (matrículado ou matrícula trancada dentro do prazo estabelecido).

7.1.3 Histórico escolar (original) do curso de graduação em Medicina expedido e assinado há, no máximo, 90 (noventa) dias, contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como pontuação e classificação no vestibular (serão aceitos somente históricos de instituição brasileira).

7.1.4 Plano de Ensino (Ementas e Conteúdos Programáticos) de todas as disciplinas cursadas, em papel timbrado da instituição de origem, devidamente assinado ou validado, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias (serão aceitos somente planos de ensino, ementas e conteúdos programáticos de instituição brasileira).

7.1.5 Comprovação do reconhecimento ou autorização do curso na instituição de origem.

7.2 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer um de seus campos. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou fora do prazo estabelecido.

7.3 Caso constatadas irregularidades ou inexatidão em informações prestadas ou em documentos apresentados pelo candidato, este será imediatamente eliminado em qualquer etapa do processo ou posteriormente.

7.4 **Não serão aceitas para a análise curricular, disciplinas cursadas há mais de 08 (oito) anos**.

7.5 Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem à Avaliação de Conhecimento, ou não comparecerem à Entrevista, ou não entregarem todos os documentos nos termos exigidos para análise curricular, no dia, horário e local determinados neste Edital.

8. DA ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR E PLANOS DE ENSINO

8.1 Serão aceitos para a **Análise Curricular, apenas Histórico Escolar e Planos de Ensino (ementas e conteúdos programáticos)** originais e carimbados pela IES de origem**,** e somente de Instituições de Educação Superior **(IES) brasileiras,** com comprovação do reconhecimento ou autorização do curso na instituição de origem; não sendo aceitos documentos de origem estrangeira (Histórico e ementas) para análise curricular ou disciplinas cursadas há mais de 08 (oito) anos.

8.2 Para a **Análise Curricular** deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados, **originais e xerox**, com **assinatura e carimbo da IES de origem**, e somente de Instituições de Educação Superior **(IES) brasileiras**:

8.2.1 Histórico Escolar;

8.2.2 Ementas e conteúdos programáticos e

8.2.3 Declaração de vinculo com a IES de origem.

8.3 Não seão aceitos documentos de origem estrangeira (Histórico e ementas) para análise curricular ou de disciplinas cursadas há mais de 08 (oito) anos.

8.4 A **Análise curricular** será feita baseada nas informações constantes das ementas e conteúdos programáticos e do Histórico Escolar enviados pelo candidato até a data especificada neste edital (dia **14/07/2023**), documentos entregues após a data, não serão analisados.

8.5 A análise curricular classificará o candidato em uma das turmas (semestres) em que se disponibilizam as vagas neste Edital, podendo ainda ser necessário cursar disciplinas de outros semestres.

8.6 A depender do resultado da análise curricular e, existindo vaga disponível, ao candidato poderá ser indicado cursar semestre diverso do pretendido para ingressar no curso.

8.7 A classificação dos candidatos aprovados será em ordem decrescente de aproveitamento considerando a soma das notas na Avaliação de Conhecimento e na Entrevista.

8.8 Em caso de empate, terá preferência o candidato que possuir o Histórico Escolar com maior número de equivalências e as melhores notas nas disciplinas equivalentes, nesta ordem.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 Serão convocados para as matrículas em primeira chamada, os candidatos aprovados no limite das

vagas ofertadas, em ordem decrescente de notas.

9.2 A simples classificação não implica a efetivação da matrícula.

9.3 Findo o prazo de matrículas em primeira chamada e ainda havendo vagas remanescentes, a Instituição se reserva o direito de elaborar listas subsequentes de convocação de candidatos aprovados até o preenchimento dessas vagas.

9.4 No ato da matrícula deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

9.4.1 Histórico Escolar atualizado, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses;

9.4.2 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

9.4.3 Documento de identificação pessoal RG;

9.4.4 Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;

9.4.5 Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;

9.4.6 Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);

9.4.7 Cartão de inscrição no CPF;

9.4.8 01 (uma) cópia de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida há no máximo 3 meses);

9.4.9 01 (uma) foto 3x4 recente.

10. DO CRONOGRAMA PREVISTO

10.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme o Cronograma abaixo:

Atividade	Datas
Período de inscrições	16/06 até 09/07/2023
Lista preliminar de inscritos	10/07/2023
Impugnação à lista preliminar de inscritos	Até as 12h00 do dia 13/07/2023
Lista definitiva de inscritos	13/07/2023
Requerimento de condição especial	Até 13/07/2023
Período para entrega de documentos para Análise Curricular	Até as 12h00 do dia 14/07/2023
Avaliação de Conhecimento (Prova Objetiva)	14/07/2023, das 08h30 às 10h00
Entrevista	14/07/2023, a partir das 10h00
Resultado Preliminar da Avaliação de Conhecimento e Entrevista	19/07/2023
Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Conhecimento e Entrevista	Até 23/07/2023
Resultado Definitivo Avaliação de Conhecimento e Entrevista	24/07/2023
Resultado preliminar da Análise Curricular	27/07/2023
Recurso contra resultado preliminar da Análise Curricular	Até 30/07/2023
Resultado Definitivo da Análise Curricular	31/07/2023
Resultado Geral Definitivo	31/07/2023
Período de Matrícula (1ª chamada)	De 31/07 até 03/08/2023

Tabela 3.

11. DOS RECURSOS

11.1 Recursos contra os resultado preliminares acima deverão ser devidamente fundamentados e interpostos através do e-mail *copps2@funepe.edu.br*, e somente serão considerados recebidos se houver argumentação lógica de fácil compreensão e se interposto dentro do prazo definido no cronograma acima, conforme cada resultado.

11.2 Contra o resultado geral definitivo não caberá recurso.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1 As matrículas de 1ª chamada somente serão realizadas após publicação do **RESULTADO GERAL DEFINITIVO**.

12.2 A matrícula para os classificados no limite das vagas ofertadas ou das vagas que sobrevierem ao longo deste Edital, ocorrerá nos dias **31/07 até 03/08/2023, das 09h00 às 20h00**, na Secretaria Pedagógica da Fundação Educacional de Penápolis, no Campus I, situado à Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis-SP.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 A CoPPS/FUNEPE/FAFIPE comprometem-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das suas finalidades, garantindo aos titulares a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do **artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018** (**Lei Geral de Proteção de Dados**).

13.1.1 Os dados pessoais coletados neste Edital serão coletados com base no Princípio da Necessidade e servirão para preenchimento da ficha de inscrição, conciliação de pagamento da taxa de inscrição, publicação e divulgação do nome completo, número integral do CPF e data de nascimento do candidato junto aos *resultados preliminares e definitivos; e convocação*. Ainda, para contato e realização de matrícula, conforme as bases legais do **subitem** seguinte.

13.1.2 As bases legais para tratamento dos dados pessoais previstos neste edital, encontram fundamentos nos **incisos I, III, V e IX, do artigo 7º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018** (**Lei Geral de Proteção de Dados**).

13.1.3 O candidato que participa do presente processo seletivo autoriza a coleta e divulgação de dados pessoais mínimos (**nome completo, CPF, data de nascimento, desempenho por fases**) em listas de classificados para consecução das finalidades do presente Edital,

atendendendo aos princípios Constitucionais, à Lei Geral de Proteção de Dados e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente processo seletivo tem a coordenação e execução técnico-administrativa pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCESSOS SELETIVOS – COPPS**, órgão de apoio institucional da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS - FUNEPE.

14.2 Disciplinas **cursadas há mais de 8 (oito) anos** não serão convalidadas para efeito de aproveitamento de estudos, em conformidade com o Regimento Interno da FAFIPE.

14.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CoPPS/FAFIPE/FUNEPE durante a realização deste processo seletivo.

14.4 Fica eleito o foro da comarca de Penápolis, estado de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Penápolis-SP, 16 de junho de 2023.

Comissão Permanente para Processos Seletivos
CoPPS